



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Lellá Mansur de Lima Cartello  
Assessor Especial  
Mat. 41/1448 - GPM

LEI MUNICIPAL Nº 456 de 29 de março de 1994.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir créditos suplementares, na forma da legislação aplicada, nas dotações que se fizerem necessárias até mais de 10,00% (dez por cento), do total da despesa fixada na Lei Municipal nº454, de 27 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Os recursos para atendimento do artigo anterior, serão os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, ou de excesso de arrecadação, na conformidade da Lei 4320/64.

Art. 3º - A medida que ocorrerem os decretos de suplementação, o Poder Legislativo será imediatamente comunicado, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM RJ, 29 DE MARÇO DE 1994.

*[Handwritten Signature]*  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

Mensagem nº 046 /94

Em 28 de março de 1994.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de V.Ex<sup>ã</sup>.o incluso projeto de lei, que trata de autorização para / abertura de créditos suplementares para reforço de diversas dotações orçamentárias que se acham esgotadas ou por esgotar, inclusive para pagamento do Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, no corrente mês.

O percentual de 30,00 % ora solicitado, em exercícios anteriores foram concedidos na Lei Orçamentária, sendo que para o corrente exercício foi autorizado / apenas 5,00 %.

Solicito a apreciação do presente projeto de lei, em regime de urgência, de acordo com o Art. 59 da Lei Orgânica Municipal.

Esperando compreensão dos Componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, apresento a V.Ex<sup>ã</sup>. minhas elevadas considerações de estima e apreço.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao  
Exm<sup>o</sup>. Sr.  
JOAQUIM LUIZ CHEVRAND NETTO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA.